



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
18.404.954/0001-25

**LEI MUNICIPAL Nº 360/2021**

*“Altera redação da Lei Municipal nº 351/2021, que dispõe sobre criação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e dá outras providências.”*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 351, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Município de Fronteira dos Vales fica autorizado a criar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e doar, através do respectivo Programa, até 60 (sessenta) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visem a ingressar em curso de graduação EAD.”

**Art. 2º.** O parágrafo 4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 351, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º O programa contemplará até 60 (sessenta) estudantes, previamente selecionados conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social e Habitação.”

**Art. 3.** Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 351, de 08 de março de 2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fronteira dos Vales/MG, 20 de agosto de 2021.

Publicado no Quadro de Avisos  
20 / 08 / 2021  
Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales-MG  
CNPJ 18.404.954/0001-25

**ADAILTON RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Adailton Rodrigues da Silva**  
CPF 117.655.999-22  
Prefeito Municipal  
Fronteira dos Vales-MG

